



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão nº	03/09
Termo Aditivo nº	5º
DGAJ / SES	

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA OLINDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na **Rua Maria Augusta, nº 519 – Bongi – Recife – PE, CEP: 50.751-530**, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 SDS/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelhos, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **DR. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado Avenida Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem. CEP: 51020-000, portador da carteira de identidade nº 756.040 SSP/PE e CPF/MF 054.956.444-68, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, ao Contrato de Gestão nº 003/2009, nos termos e razões seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a implantação e custeio dos serviços de urgência odontológicas na UPA OLINDA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 855.00,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, tendo sido empenhado no presente exercício o valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, que será pago ao CONTRATADO, mediante recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.126.0709.3431.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO NSº: 2011NE1510, 2011NE012854, emitidas respectivamente em 03/01/2011 e 09/11/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor referente às despesas de custeio dos serviços descritos na cláusula primeira serão pagos à Contratada a partir do efetivo início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da Cláusula Primeira será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I – Em 2011, o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, mediante a liberação de **02 (duas) parcelas mensais**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 60% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

II – Do montante global previsto no item anterior, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** será pago referente a implantação da urgência odontológica e **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** que será pago mensalmente até o quinto dia útil, após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO

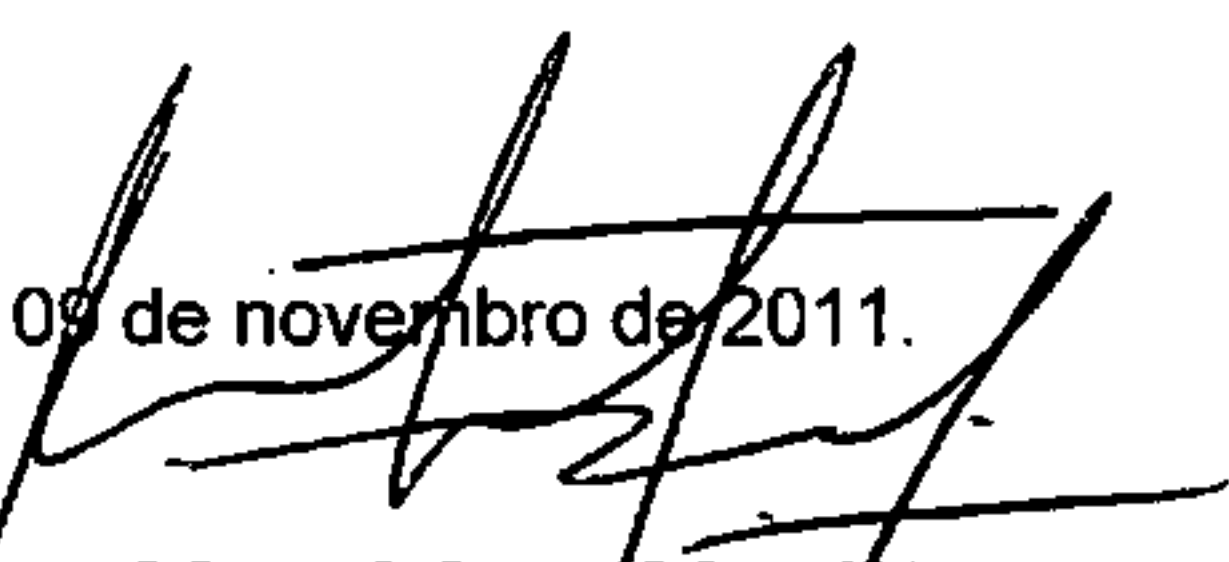
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura.

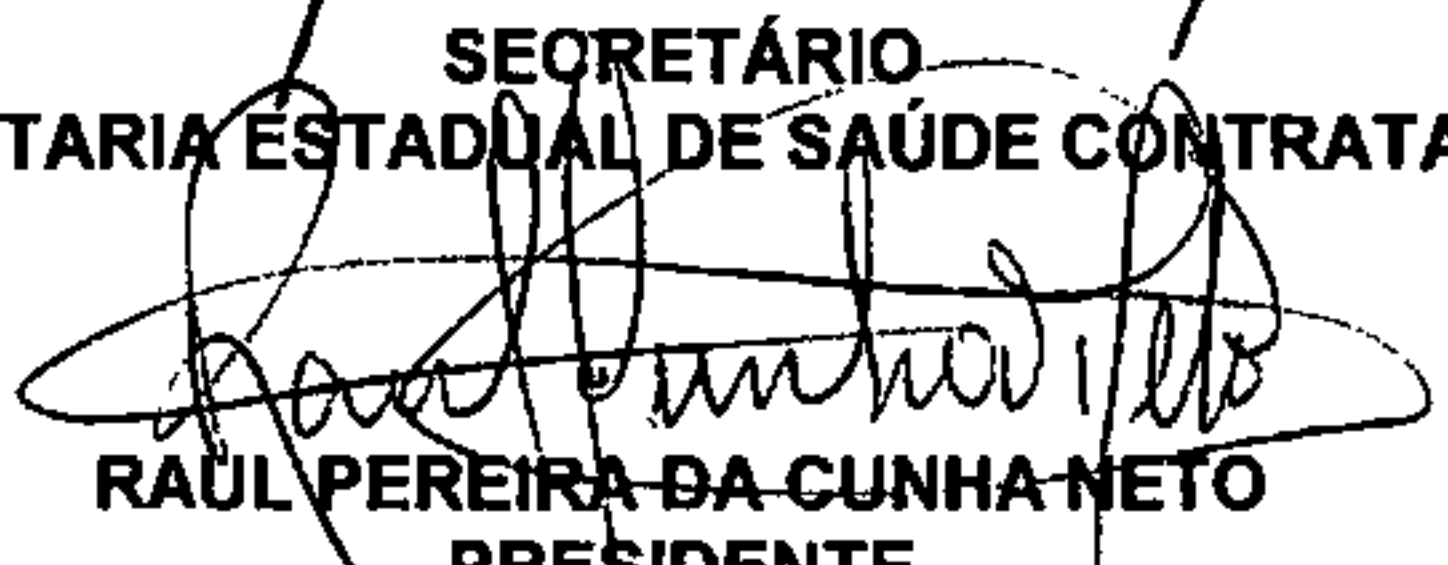
CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de novembro de 2011.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATANTE


RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº: